

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 096/2022 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 101/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 23/03/2019, PROCESSO Nº 2019000608 (FÍSICO) / 2022000628 (ELETRÔNICO).

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE/COMODATÁRIA**.

DIAMED LATINO AMÉRICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.015.853/0001-45, com sede na Rua Alfredo Albano da Costa, nº 100, Bairro Distrito Industrial, Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, CEP 33.400-000, neste ato representado neste ato representada pela Sra. Dayse Maria de Magalhães Figueiredo, inscrita no CPF/MF sob nº 220.898.616-49, e Sr. Marco Túlio de Souza Mourão, inscrito no CPF/MF sob nº 040.935.566-60, de agora em diante denominada de **CONTRATADA/COMODANTE**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento de valor e a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 101/2019, referente ao Cotação Eletrônica nº 023/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento de reagentes, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE/COMODATÁRIA e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento passa a fazer parte integrante para todos os fins de direito.

II.II – Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços (**Contrato nº 101/2019**), sofrerá acréscimo, passando o valor global, total e estimado de R\$ 38.851,88 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 42.745,56 (quarenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), cujos preços e quantitativos pormenorizados seguem em anexo.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 18/03/2022 e findando-se em 17/03/2023.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus aditivos, constantes dos autos 2019000608 (físico) / 2022000628 (eletrônico), Cotação Eletrônica nº 023/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de março de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE/COMODATÁRIA

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

DAYSE MARIA DE
MAGALHAES
FIGUEIREDO:220898616
49

Digitally signed by DAYSE
MARIA DE MAGALHAES
FIGUEIREDO:22089861649
Date: 2022.03.17 14:40:25
-03'00'

DAYSE MARIA DE MAGALHÃES FIGUEIREDO

DIAMED LATINO AMÉRICA S/A
CONTRATADA/COMODANTE

MARCO TULIO DE
SOUZA
MOURAO:04093556
660

Assinado de forma digital por
MARCO TULIO DE SOUZA
MOURAO:04093556660
Dados: 2022.03.17 14:24:04
-03'00'

MARCO TÚLIO DE SOUZA MOURÃO

Testemunhas:

Nome: Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO 3º TERMO ADITIVO Nº 096/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de **reagentes e insumos para agência transfusional**, visando o abastecimento e atendimento das necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Revercel A1 e B. Suspensões de células selecionadas com antígenos A1 e B, respectivamente. Usado para classificação reversa de grupos sanguíneos. Kit com dois frascos: A1 e B. Frasco de 10ml.(Suspensão de 3 a 5%).	FRASCO	24	R\$ 88,73	R\$ 2.129,52
02	Frasco de células I e II, fenotipadas, na concentração de 0,8 a 1,0%, destinados à pesquisa de anticorpos irregulares pela técnica de gel de centrifugação. Estáveis por um período não inferior a 28 dias, frascos com 10ml. Kit com dois frascos: I e II.	CONJUNTO	24	R\$ 130,13	R\$ 3.123,12
03	Cartão com 06 microtubos contendo em todos anti-imunoglobulina poliespecífico (anti-IgG de coelho, anti-c3d monoclonal) suspensos no gel sephadex superfino).	UNIDADE	1728	R\$ 16,85	R\$ 29.116,80
04	Solução de Liss modificada para preparo de suspensões de hemácias, pronta para uso estável por um ano a uma temperatura de 2 a 8°C (frasco de 500ml).	FRASCO	18	R\$ 325,34	R\$ 5.856,12
05	Ponteiras plásticas com anéis de vedação e capacidade volumétrica de aproximadamente 300µl, destinados ao uso do pipetador específico ao desenvolvimento de gel de centrifugação.	UNIDADE	12000	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES					R\$ 42.745,56

OBSERVAÇÕES:

1 - DO PRODUTO

A. Os produtos entregues/fornecidos, deverão ter data de validade de no mínimo 6 (seis) meses.

B. A entrega do produto / serviço, deverá ser executada / fornecida de Segunda à Sexta-feira, no horário compreendido entre as 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, excepcionalmente aos finais de semana e feriados, mediante solicitação/autorização da CONTRATANTE/COMODATÁRIA, aos finais de semana

e feriados conforme demanda, no seguinte endereço (Av. Anhanguera, nº. 6.479, Setor Oeste, Goiânia-GO – Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG).

02 - DO FATURAMENTO

A. As Notas Fiscais deverão ser devidamente preenchidas com os dados do IDTECH, (razão social, endereço, inscrição Municipal Nº. 4382234, CNPJ Nº. 07.966.540/0004-16) bem como conter em seu corpo, todo o detalhamento dos serviços/produtos, contendo os seguintes dizeres: **CONTRATO DE GESTÃO N. 24-2012 - HGG-SES-AGR – IDTECH.**

03 - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE E DA COMODATÁRIA

3.1 - A COMODANTE obriga-se, na melhor forma de direito, a:

A. Empréstimo gratuitamente os Equipamentos, a serem instalados no Local de Instalação indicado pela COMODATÁRIA ou em outro endereço indicado por este constante no Anexo I.

B. A COMODANTE, Informará a COMODATÁRIA, a marcar, o modelo e o valor do aparelho disponibilizado, que será instalado.

C. Realizar a instalação dos Equipamentos, se assim necessitar, deixando-os em perfeitas condições de uso.

D. Realizar assistência técnica preventiva e corretiva, efetuando inclusive, os reparos de que os bens necessitem para o seu perfeito funcionamento.

E. Sanar os defeitos apresentados nos Equipamentos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, após a abertura do chamado.

F. Oferecer treinamento ao pessoal da COMODATÁRIA indicando como operar devidamente os Equipamentos

G. Substituir os Equipamentos, em caso de verificação de algum defeito para o qual não haja reparo, desde que o mesmo não tenha sido causado por culpa da COMODATÁRIA, incluindo, mas não se limitando à utilização de Produtos não recomendados pela COMODANTE, de reparos efetuados por outras pessoas que não aquelas autorizadas pela COMODANTE, etc.

H. **A COMODANTE**, estará fornecendo a **COMODATÁRIA**, 02 (dois) aparelhos, em regime de comodato, conforme descrição abaixo:

CÓDIGO EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	SÉRIE	MODALIDADE
009690VI	ID-INCUBADORA 37SI	1003999	COMODATO
009560VI	009560VI ID-CENTRIFUGA 6 S	1002479	COMODATO
009651VI	PIPETADOR FP6	E19204351	COMODATO

Obs. Caso seja constatado que os danos causados nos aparelhos seja por uso indevido, a **COMODANTE**, estará restituindo a **COMODATÁRIA**, os valores gastos com as manutenções/correções e substituições dos equipamentos.

3.2 - A COMODATÁRIA obriga-se, na melhor forma de direito, a:

- A. Utilizar os Equipamentos, ora cedidos em comodato, unicamente com a finalidade de uso dos Produtos aprovados pela COMODANTE, ficando expressamente vedada sua utilização para outros fins ou para serem utilizados com produtos de outra marca ou procedência.
- B. Conservar os Equipamentos que lhes foram confiados em bom estado de conservação, defendendo inclusive a posse dos Equipamentos com suas próprias forças.
- C. A COMODATÁRIA se obriga a zelar pelos Produtos e Equipamentos colocados em suas dependências, bem como no depósito e, a seu critério, providenciar cobertura de seguro contra furto, roubo, incêndio e avarias ("Seguro") dos Equipamentos em uso ou armazenados, ficando a COMODANTE inteiramente eximida de responsabilidade sobre os possíveis danos e extravios de objetos, equipamentos e materiais em uso ou armazenado.
- D. Não gravar, doar, alugar, ceder ou, a qualquer título, transferir a terceiros os Equipamentos, nem os direitos e obrigações resultantes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância da COMODANTE, sob pena de sanções civis e criminais cabíveis e sem prejuízo do direito de a COMODANTE requerer busca e apreensão para reavê-los e de considerar o presente instrumento rescindido de pleno direito.
- E. Permitir que a COMODANTE, por seus prepostos e representantes, tenha acesso ao estabelecimento dos Equipamentos, sempre que julgar conveniente, para o fim de inspecioná-los, conservá-los e para a devida manutenção. Tais visitas serão previamente agendadas e efetuadas dentro do horário comercial.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de março de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE/COMODATÁRIA

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716

DAYSE MARIA DE
MAGALHAES
FIGUEIREDO:22089
861649

Digitally signed by DAYSE
MARIA DE MAGALHAES
FIGUEIREDO:22089861649
Date: 2022.03.17 14:40:58
-03'00'

ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

MARCO TULIO DE
SOUZA
MOURAO:040935
56660

Assinado de forma digital
por MARCO TULIO DE
SOUZA
MOURAO:04093556660
Dados: 2022.03.17 14:24:20
-03'00'

DAYSE MARIA DE MAGALHÃES FIGUEIREDO

MARCO TÚLIO DE SOUZA MOURÃO

DIAMED LATINO AMÉRICA S/A
CONTRATADA/COMODANTE

Testemunhas:

Nome: Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73

ASSINATURAS

Processo: 2022000628

Documento: 3º TERMO ADITIVO Nº 096/2022



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS / CSC - ASJUR
EM 17/03/2022 às 16:16
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [d221efedfbb0d3fccd46e2f201e4fb6a](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
NUBIA VIRGINIA BORGES / CSC - GECOL
EM 17/03/2022 às 16:19
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [bcf70d622fe16371bbab5daee348da9a](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
HENRIQUE ARAUJO TORRES / CSC - COSUPRI
EM 17/03/2022 às 16:26
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [636126e09f9f50ff95261b929c9547ae](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO / CSC - SUPER
EM 17/03/2022 às 17:10
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [27a1233c15747e12e864e6ee4f3789e9](#)